



Câmara Municipal de São José do Barreiro
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 366/84 DE 06/08/84

(Projeto de Lei nº 110 de 06/08/84)

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E RECEBER RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/ DE SANEAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber através de repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, recursos financeiros para execução de obras de saneamento básico, no valor de até Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

II - Celebrar com o Governo do Estado de São Paulo através da SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, convênio necessário a obtenção de recursos financeiros, previsto no item I, deste artigo, bem como acatar as cláusulas conveniadas e, condições estabelecidas nas legislações e normas específicas à matéria em pauta.

III - Abrir crédito adicional especial até o valor estipulado no convênio, para execução de obras de saneamento básico.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo poderá, ainda, abrir crédito adicional especial, por conta de recursos próprios municipais, até o valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes da execução do presente convênio.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito, ora autorizado, obedecerá os princípios norteadores do artigo 43, § 1º, itens II e III, da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1.964.



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

Folha II -

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 de agosto de 1.984


THEREZINHA DE JESUS MARTINS TORINO

P R E S I D E N T E